Câmara

Prefeitura do Município de Adamantina
Estado de São Paulo
Rua Osvaldo Cruz, 262 - CEP: 17800-000 - FONE/FAX: (018) 520-9000

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.934, DE 9 DE MAIO DE 2000

(Projeto de Lei nº 019/00, de autoria do vereador João Carlos Contieiro)

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - É declarada de utilidade pública a **Comunidade Éfeta de Adamantina**, entidade registrada sob nº 269 do Livro A-1 do Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 9 de maio de 2000.

JOSÉ LAÉRCIO ROSSI
Prefeito do Município

ANA MARIA B. ROMARIZ ROSSI
Secretária de Promoção Social

Ato Publicado
Em ___ / ___ / 00.